



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Padre Manoel Alves Feitosa		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Padre Manoel Alves Feitosa, no município de Jati, INEP nº 23170476, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6428329/2016	PARECER Nº 0952/2017	APROVADO EM: 25.09.2017

I – RELATÓRIO

Maria das Neves Nogueira da Silva Freitas, diretora da EMEIF Padre Manoel Alves Feitosa, no município de Jati, por meio do processo nº 6428329/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Manoel Silva, s/n, Centro, CEP: 63.275-000, Jati, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23170476.

A diretora é a professora Maria das Neves Nogueira da Silva Freitas, com o curso de Especialização em Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas, Registro nº 028964-15, e a secretária escolar, Maria de Lourdes Sobrinha, Registro nº 1667.

O corpo docente dessa instituição é composto de 20 professores com 15 funções docentes, sendo 15 habilitados e 05 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 75% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0952/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Padre Manoel Alves Feitosa, no município de Jati, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE